



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.231 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1953

(*) DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Olavo Bentes Marinho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil no lugar Paraná de Baixo, Município de Óbidos, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com o faleci-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mento do respectivo titular. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

residente na Vila de Benfica, requer exoneração — Lavre-se a exoneração.

Ofício:

N. 732, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de livro contendo o registro de móveis e utensílios pertencentes ao Palacete Governamental) — Arquite-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente:

Em 24/1/53

Petição:

0739 — Inês Ferreira Murta — Assunto deferido. Arquite-se.

Telegrama:

N. 319, de Ernesto Dornelles, Governador do Estado do Rio Grande do Sul-Porto Alegre (sobre a exportação de carne verde) — A vista da informação supra, arquite-se o presente expediente.

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO Em 28/1/53

Petições:

3333 — Raimundo Souza Pinto (requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Deferido.

2733 — Joaquim Itabira Bezouro (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Deferido, dentro dos limites fixados pela S. O. T. V.

2735 — Assad Cori Tobia Atalá (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Deferido, dentro dos limites estabelecidos pela S. O. T. V.

2734 — Judith Bezouro Curi (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Sim, para um lote unicamente.

3321 — A. Meirelles (requerendo terras para extrair borracha em Altamira) — Indeferido.

3334 — Waldemar de Oliveira Franco (requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Deferido.

3202 — Oleno Barreto de Mi-

randa requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Deferido.

3174 — Othon Alves Fialho (requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Deferido.

3254 — Isidoro Pontes de Souza (requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Deferido.

2732 — José Custódio dos Santos (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Deferido, dentro dos limites estabelecidos pela S. O. T. V.

2393 — Raimundo Caetano da Silva (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Deferido, desde que pague as taxas atrasadas.

Ofício:

N. 3312, do Departamento Estadual de Águas (referente a água dos SNAPP) — Procurar o Diretor dos SNAPP para estabelecer o pagamento de água fornecida pelo Estado a partir do corrente; b) examinar, como efetivar o pagamento dos fornecimentos chegados, uma vez que a água fornecida ao SAPS, pelo SNAPP está sendo colocada pela mesma.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado Em 27/1/53

Ofício:

Sin, da Estrada de Ferro de Tocantins (sobre ocorrências em Tucuruí) — Aguarde-se a solução do inquérito, encaminhado à consideração do Exmo. Sr. General Governador, com parecer desta Secretaria. Em 23/1/53

Petição:

015 — Hilário de Senna Lopes, escrivão de polícia, em Oriximiná (pedido de licença para tratar de interesses particulares) — De acordo. Ao D. E. S. P.

Boletins:

N. 17, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 23/1/53) — Ciente. Arquite-se.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

N. 16, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 22/1/53) — Ciente. Arquite-se.

Em 24/1/53

Ofícios:

Sin, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital (internamento de menor Wilson Figueiredo Pinto, no Educandário "Monteiro Lobato") — Faça-se o expediente.

N. 32, da Prefeitura Municipal de Belém (presta informações) — Junte-se ao expediente respectivo, para novo despacho.

N. 1, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (restituição de expedientes) — Acusar o recebimento e dizer ficar esta Secretaria ciente do pedido.

Em 26/1/53

Sin, do Berço do Pobre (acusando o recebimento da circular n. 33, sobre auxílios àquela instituição) — Junte-se ao "dossier".

Em 27/1/53

Petição:

027 — Oséas Oliveira, comissário de polícia em Anahindeua e

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 28/1/53

D. Ferreira & Cia. — A Recebedoria de Rendas, com o despacho governamental supra.

Coletoria Estadual de Gurupá (solicitando providências) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, com o despacho governamental supra.

Leodomiro dos Santos — Ao D. P., com o despacho de fls. 3, do Governador do Estado.

João Soares de Melo — Ao D. C., para dizer, em face das informações do Departamento de Assistência aos Municípios.

Maria Nazarena Moreira — Defiro o pedido, uma vez que está comprovado que a postulante contava mais de cinco anos de serviço público e que continuou a trabalhar, enquanto aguardava nova nomeação. Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar.

Gregório Antônio Leal (pagamento de gratificação) — Ao D. C., para inscrição em Restos a Pagar.

Manoel Raiol Pinheiro (solicitando restituição de montepio) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. D., que esta Secretaria adota.

Importadora de Ferragens S/A (pagamento de conta) — Ao D. C., para opinar sobre a dotação para pagamento.

Maria Nazaré e Maria de Lourdes Alves (pagamento a título de funeral) — Ao D. C., para inscrição em Restos a Pagar.

Juraci Rodrigues da Silva (restituição de montepio) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. D., que esta Secretaria adota.

Martin, Representações e Comércio S/A. Marcosa (encaminhando proposta) — De acordo com o parecer do D. P. De-se ciência, à proponente e arquite-se.

Euclides de Melo (requerendo aposentadoria) — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

Pinheirense Esporte Clube (solicitando auxílio) — Ao D. D., para pagamento, à conta da dotação constante da Lei n. 584, de 1952, para assistência social em geral.

Olga Burlamaqui Simões (pagamento de gratificação) — Ao D. C., para opinar sobre a verba para pagamento.

Restos a Pagar (Agostinho Araújo, Leonice Pedro Chagas, Alda Natália Gonçalves dos Santos, H. Barra) — Pague-se.

Joaquim Lobão da Silveira (isenção do imposto de transmissão de propriedade) — Retorne o expediente ao Dr. Procurador Fiscal, para dizer, em face da certidão oferecida pelo cartório de Imóveis de Bragança.

Assembleia Legislativa (empenho em favor de Albano H. Martins & Cia.) — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente, para comunicar ao Diretor da Secretaria da Assembleia Legislativa que os expedientes relativos à movimentação de dotações devem vir sempre por intermédio desta Secretaria. 2) Ao Departamento de Despesa, para pagamento.

Assembleia Legislativa (empenho em favor de H. Barra) — 1) Ao Chefe de Expediente, para comunicar ao Diretor da Secretaria da Assembleia Legislativa que a movimentação de dotações deve ser solicitada a esta Secretaria e não a repartições subordinadas. 2) Ao Departamento de Despesa, para pagamento.

Silva, Garcia & Cia. — A consideração do sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido de pagamento em quatro prestações.

Bernardo Silva — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, uma vez que havendo processo em curso, referentemente ao assunto da presente reclamação, no qual será facultado ao postulante o

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário de Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE FINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas. — As reclamações pertencentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua de Una, 32 — Telefone 2202

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BENTO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número avulso, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	500,00
Semestral	250,00

exterior :

Anual	450,00
Publicação por 1 vez	50,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	50,00
1/2 Página, por 1 vez	30,00
Centímetros de coluna	2,00
Por vez	2,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço, e o impressor o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar soltura de contabilidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

uso de recursos legais, é evidente que este não é o meio hábil para a obtenção da reforma da decisão reclamada.

— Seção de Coletorias (Manoel de Sousa Leão Filho) — A consideração do Sr. General Governador, propondo esta Secretaria o aproveitamento do funcionário em referência.

— Lucídio Gonçalves da Silva (solicitando compra de um reprodutor) — Ao D. P., para informar.

— Andreino Cota — Pague-se, após o competente empenho.

— Circulo Operário de Coaraci (execução de Lei n. 584, de 22/10/52) — Ao D. D., para pagar em duodécimos.

— Circulo Operário de Bragança — Ao Chefe de Expediente, para expedir a ordem de pagamento, em duodécimos, à Mesa de Rendas de Bragança.

— Secretaria de Saúde Pública (pagamento de auxílios concedidos ao Lactário de Bragança e Arariuna), Ginásio Santa Rosa, de Belém, Circulo Operário de Guamá, Circulo Operário de Belém) — Ao Departamento da Despesa, para pagamento em duodécimos.

— Sociedade Latino Americana de Ortopedia e Traumatologia — Informe o D. C., sobre a situação da dotação destinada a representação oficial.

— Prestação de contas da Divisão de Receita, Importadora de Ferragens S/A., Juizo de Direito da Comarca de Vizeu, Folhas de pagamento de gratificação da Estação Rádio do D. E. S. P., Serviços Aereos Cruzeiro do Sul Ltda. Defesa Sanitária Vegetal de Belém (solicitando recolhimento de quota do primeiro trimestre), Banco de Crédito da Amazônia S/A. Colégio das Irmãs Vicentinas, Sociedade Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Colégio Santa Catarina Labouré, Importadora de Ferragens S/A., Folhas pagas de diaristas do Departamento de Material, Vieira & Martins, prestação de contas do Colégio Gentil Bittencourt, Sabino Cardoso de Araújo Filho — Ao D. C., para os devidos fins.

— Amélia Leite Chacon, Maria Batista Dias Martins, Iraldes Matos, Maria Isabel Estevão de Oliveira, Evaldo Xavier Falcão Elba Pereira da Costa, Ana Eulália Gurião, Coletoria Estadual de São Sebastião da Boa Vista, Serviços Aereos Cruzeiro do Sul, Julieta Gois das Doreas, Vieira & Martins, Lima, Irmão & Cia., Imprensa Oficial, Maria de Lourdes Lucília Viana, Maria Batista Dias Martins, Coletoria Estadual do Mosquito, Adelaide Marinho dos Santos Raiol, A. Vieira dos Santos — Ao D. D., para os devidos fins.

— Pinheiro & Cordeiro Ltda. — A R. R., com o despacho governamental supra.

— Liga Paraense contra a Tuberculose (auxílio) — Pague-se em duodécimos.

— Coletoria Estadual de Cametá, Dr. Claudio Veiga, Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, Raimundo Pinheiro Lobo, Junilio de

Sousa Braga, Carmen Dora Lobato Ferreira — Arquite-se.

— Coletoria Estadual de Cametá, Coletoria Estadual de Irituia — A Seção de Coletorias.

— Posto Fiscal de Santa Júlia — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria.

— Benedito dos Santos Coelho — Com a apresentação do documento junto, encaminhe-se ao D. P.

— Mataoouro do Maguari (solicitando providências) — A consideração do Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 27 de janeiro de 1953	4.093.815,90
Renda do dia 28 de janeiro de 1953	1.212.472,20
SOMA	5.306.288,10

Pagamentos efetuados no dia 28/1/1953

SALDO para o dia 29/1/1953	3.195.143,50
----------------------------	--------------

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.320.241,80
Em documentos	874.901,70
TOTAL	3.195.143,50

Belém (Pará), 28 de janeiro de 1953.
Visto : **João Bentes, diretor do Departamento da Despesa**
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 29 de janeiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã :

Restos a pagar — Exercício de 1952

Alda Natália G. Santos, Leonice Pedro Chagas, Maria Pereira Silva, Agostino Araújo.

Fornecedores :

A. Ramos & Cia., Antônio Rosa, Ernesto Farias & Irmãos Ltda., H. Barra, Indústria Farmacêutica Endochimica S/A., Industrias Martins Jorge S/A., Importadora de Ferragens S/A. (Armazens Ancora), Imprensa Oficial, Jaime Castro, Linotipo do Brasil S/A., Lima, Irmão & Cia., Para Telefone Company Ltda., Silva, Lopes & Cia. e Vitor C. Portela.

Custeios :

Hospital Juliano Moreira e Departamento Estadual de Aguas.

Auxílios :

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Diversos :

Alexandre Martins da Silva Santos, João Vale Filho e Felinto da Paz Cordovil, Prefeitura Municipal de Belém, Andreino Cota, Presidente da Diretoria do Céu Azul Esporte Clube.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 28-1-53

Petições :

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portesto) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Mattias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R..

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

nezes (solicitando renovação de arrendamento para industria extractiva) — Informe o S. C. R..

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0169 — Maria Rodrigues de Sena (solicitando designação do agrimensor Claudomiro Belém de Nazaré para medir e discriminar um terreno situado a margem direita da E. F. B. no município de Ananindeua) — Informe o Serviço de Terras.

Ofícios :

N. 0156, da Coletoria de Rendas do Estado em Tucuruí (informando o requerimento de José Maria Salgado Vieira) — Junte-se aos

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, ressuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esboços, quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atizado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

autos competentes. Ao Serviço de Terras.
 —N. 0167, do Departamento Estadual de Águas (solicitando pagamento dos vencimentos relativos ao mês de janeiro de 1953, de Wandique Rodrigues da Cruz) — A. S. E. F.
 —N. 3190, da Secretaria de Saúde Pública (solicitando providência no sentido de ser verificada a situação da caixa d'água do Hospital Juliano Moreira) — Ar-

quive-se em pasta separada.
 —N. 0118, da Secretaria de Obras Terras e Viação (solicitando aumento de verba) — Ao Exmo Sr. Secretário de Economia e Finanças satisfeito que está o seu pedido.
 —N. 0155, do Departamento de Produção (faz convite) — Indico o engenheiro Jonas Brito.
 —N. 0164, de Raimundo Chaves (sobre castanhais) — Informe o S. C. R., com urgência.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Editais de chamamento
 Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Vasconcelos de Conceição, ocupante do cargo de professor de escola de 1ª entrância — padrão B, do Quadro único, lotado na escola do lugar Tauá, município de Barcarena, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, atual o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1953.

Visto. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (C. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/1953)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Vasco Martins de Borborema, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado, n. 212.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-4523-25, 27, 28, 29 e 30/1 Cr\$40,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
 Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Deoclécio Agripino Gomes de Melo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Travessa Humaitá para onde faz frente e Vileta, Avenida 25 de Setembro de onde dista

48m,00 e Tito Franco; limita-se de ambos os lados os imóveis ns. 1.099 e 1.111; medindo de frente 27m,80 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 1.112m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de janeiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-4407-9, 20 e 29/1-Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José Ordenez Rodrigues, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Teófilo Conduru n. 269, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trv. Teófilo Conduru para onde faz frente e Francisco Monteiro, Ruas Américo Santa Rosa e Silva Rosado, de onde dista 48m,20; limita-se a direita o imóvel n. 265 e a esquerda o de n. 271; Medindo de frente 7m,00 por 45m,80 de fundos ou seja uma área de 3202m,60.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T. - 4537 - 29/1 10 e 19/2 Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere art. 99 do Decreto-lei n.

2.627, de 26 de janeiro de 1940.

Pará, 21 de janeiro de 1953. Os Diretores — (aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.

(Ext. — Dias 23, 25, 29 e 1/2)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 7 de fevereiro do corente ano, cujos fins são:

- a) — julgar as contas da diretoria referentes ao exercício p. p., seu relatório e pa-

recer do Conselho Fiscal;

b) — Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente;

c) — O mais que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1953. — BANCO MOREIRA GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.

(Ext. — 29, 31/1 e 6/2/53)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.519

Proc. 97-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento da eleitora Célia Amorim Setgnowich, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de janeiro de 1953.

(a) Curcino Silva, P. — Sadi Duarte, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Leão de Melo — Hamilton Ferreira de Sousa, Fui presente, Otávio Melo Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.520

Proc. 98-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Francisco Quadros das Costa, inscrito na 25.ª Zona (Capanema).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de janeiro de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa, Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — Alices Alves Trindade, Alfredo da Conceição, Raimundo da Conceição E Sousa, Maria de Nazaré Ferreira e Maria das Dores de Lima. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamarem. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de Transferência

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona as eleitoras Odaléa da Cruz Oliveira, inscrita na 1.ª Zona — Barcarena e Antonia Silva, inscrita na 4.ª Zona — Castanhal. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

(Ananindeua)
 De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — Hilgino Bentes de Assunção, Anacleto Silva, Manoel Miranda Lopes, Alexandre Santos Gurjão, Lourdes Coelho da Silva, Flora Bentes de Sousa, Raimunda Lopes da Silva, Cezarina Miranda Trindade, Zulmira da Silva Barros e Maria Santa Rosa de Assunção. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Substituição de títulos

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores — Arthur Napoleão Figueiredo, portador do título n. 15.492; Agostinho de Oliveira Viégas, portador do título n. 3.498 e Raimunda Iramala de Magalhães Dias, portadora do título n. 16.261. E, para constar mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, 26 de janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — José Pinheiro da Silva, Lucidéa do Carmo Tavernard, Maria de Nazaré Barbosa Cardoso, Raimundo Campos Garcia, Eulália de Castro Pinheiro e Eddy de Brito Alves. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.774

ACÓRDÃO N. 21.451

Agravo de Alenquer

Agravante: — Shalon Dahan e sua mulher Esther Dahan
Agravado: — Genuino Leite de Melo

Relator: — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da Comarca de Alenquer, em que são: agravantes, Shalon Dahan e sua mulher; e, agravado, Genuino Leite de Melo.

Acórdam, os juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, conhecendo do agravo pelo fundamento invocado, dar-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, mandar que o juiz a quo julgue do mérito da execução, conforme entender de direito.

E assim decidem porque, com a juntada da procuração ad juditia de fls. 7, da qual consta a ratificação de todos os atos praticados pelo seu procurador, ficou ele legalmente constituído, deixando, portanto, de prevalecer o único fundamento do despacho agravado.

Custas pelo agravante.
Belém, 19 de janeiro de 1953.
— (aa) Augusto R. de Borborema, presidente. Curcino Silva, relator. Jorge Hurley, Arnaldo Lobo. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 2 de fevereiro do corrente ano para julgamento dos seguintes feitos:
Recurso ex-officio de Habeas corpus — Capital — Recte., o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; recdo., Raimundo da Silva Barros. Relator, Des. Arnaldo Valente Lobo.

Recurso crime — Capital — Recte., a Justiça Pública; recdo., Ossian Brito. Relator, Des. Jorge Hurley.

Recurso cível ex-officio de Mandado de Segurança. Cametá — Recte., o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri; recdo., Alexandre José Francez. Relator, Desembargador Jorge Hurley.

Recurso cível ex-officio — Muaná — Recte., o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recdo., Teodomiro Manoel Camarão. Relator, Des. Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 28 de janeiro de 1953.
Luiz Faria, secretário.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 577, filha de Raimundo Oliveira Duarte e de Dona Gertrudes Gomes Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**

(T — 4494 22 e 29|1 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique Sant'Anna da Silva e a senhorinha Joana Raimunda Chaves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. João Balbi, 613, filho de Eduardo Paulino da Silva e de Dona Thomazia Saturnina da Silva.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 398, filha de Dona Saphira Chaves da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T — 4495 22 e 29|1 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Archimimo Cardoso de Almeida e a senhorinha Ana da Silva Franco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Breves, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à em Belém, capital do Estado do Pará, filho de Henrique Cardoso de Almeida e de Dona Cecília Neri da Costa.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Arariuna, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade de Arariuna, no lugar Retiro Grande, filha de Lauro Sodré da Silva e de Dona Benigna Damasceno Franco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Arariuna aos oito dias de janeiro de 1953. Vai este afixado no lugar de costume. — (a) Firmino José de Leão Junior, oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei. Dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) **Raido Honório**.

(T — 4496 22 e 29|1 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Juary Carrera Palmeira e a senhorinha Maria de Nazareth Magno e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Maracanã, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Rui Barbosa, 481, filho do Dr. Francisco Antônio da Costa Palmeira e de Dona Astréa Carrera Palmeira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 620, filha de Antônio Magno e Silva e de Dona Analia Magno e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T. — 4534 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Novelino e a senhorinha Maria Isabel de Matos Vianna.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua General Gurjão, 58, filho de Vincenzo Nivelino e de Dona Sraphina Giuliano.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Santo Antônio, 72, filha do Dr. Francisco de Macedo Vianna e de Dona Luiza de Mattos Vianna.

Apresentaram os documentos

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Roque de Paiva e a senhorinha Maria da Conceição da Silva Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Nova Timboteua, servente de Capatazia, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro 777, filho de Antônio Sezinando de Paiva e de Dona Maria Fernandes de Paiva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 154, filha de Levi da Silva Monteiro e de Dona Elisa Fernandes Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T — 4493 22 e 29|1 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Augusto de Santana e a senhorinha Luzia Gomes Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia Snapp, 28, filho de Severino José de Santana e de Dona Maria Portal de Santana.

exigidos por lei, em dívida forma pelo que alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. — 4535 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRA

Faço saber por este edital à Molino Paulistano Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 52816, do valor de dois mil duzentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.205,00, por Vs Sas. não aceita a favor de casa Rufino Silva Ceivals Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente o representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando cientes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de janeiro de 1953. — Aliete do Vale Veiga, Oficial.

(T. — 4538 — 29|153 Cr\$ 40,00)

COMARCA DE ÓBIDOS

O Doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, até o prazo de sessenta (60) dias que correrá da data da primeira publicação, que por dona Juventina Sabbatine de Figueiredo Filizzola lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos. D. Juventina Sabbatine de Figueiredo Filizzola, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente nesta cidade, vem expor e requerer a V. Excia. o que abaixo se segue: — Primeiro — Que no inventário e partilha dos bens deixados por D. Narcisa de Figueiredo Rocha, iniciado em mil novecentos e trinta e três (1933) e julgado em mil novecentos e quarenta (1940), pelo expediente do Cartório do 1.º Ofício, entrou em partilha uma casa sob o número 11, à Travessa Dr. Machado canto com a Rua Justo Chermont, nesta cidade, coberta de telhas de barro, com seis portas de frente para a Travessa e duas janelas para a rua, contendo duas salas, uma no canto para a travessa e três quartos para a rua, quintal, sentina, e canalização de água, limitando: pelo lado da Travessa Dr. Machado com o terreno e prédio de Deodoro Ribeiro Bastos, hoje pertencente ao Sr. Samuel Cohen e pelo lado da Rua Justo Chermont com o prédio e quintal pertencentes aos herdeiros do coronel Dário Rodrigues de Sousa e do Dr. Raimundo Aguiar de Campos Guimarães, que foi avaliada e partilhada no inventário em apreço

pela quantia de quatro contos de réis ou sejam hoje quatro mil cruzeiros. — Segundo: — Que dita casa assim descrita e avaliada pelo mencionado prego de quatro contos de réis ou quatro mil cruzeiros, foi partilhada entre vinte e quatro (24) herdeiros, assim discriminados: 1—José Augusto de Figueiredo, com o valor de 3295817 ou seja Cr\$ 329.581,7. 2—Dulce de Figueiredo Bacelar, com o valor de 1848036 3/5 do real ou seja o valor de Cr\$ 184.036 3/5 do centavo. 3—Filomeno de Figueiredo Tavares, com o valor de 2488623 5/7 do real, ou seja Cr\$ 248.623 5/7 do centavo. 4—João de Figueiredo Tavares, com o valor de 2488623 5/7 do real, ou seja Cr\$ 248.623 5/7 do centavo. 5—Antônio Tavares Farias, com o valor de 2488623 5/7 do real ou seja Cr\$ 248.623 5/7 do centavo. 6—Antônio Bentes de Figueiredo, com o valor de Cr\$ 304.059 e 3/10 do real, ou seja o valor de Cr\$ 304.059 e 3/10 do centavo. 7—Rita Figueiredo da Costa, com o valor de 3048059 e 3/10 do real, ou seja Cr\$ 304.059 e 3/10 do centavo. 8—Manoel Florencio de Figueiredo, com o valor de 3158229 e 3/10 do real, ou seja Cr\$ 315.229 e 3/10 do centavo. 9—Josefina Figueiredo de Oliveira, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 10—Julietta Figueiredo Ribeiro, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 11—Raimundo Muniz de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 12—Isaura Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 13—Manoel Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 14—João Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 15—Jaime Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 16—Antonio Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 17—Sebastiana Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 18—João Carpo Pais de Andrade, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 19—Maria Salomé Pires dos Santos, com o valor de Cr\$ 350.000, equivalente a Cr\$ 350.000. 20—Otilia Pires dos Santos Bevilacqua, com o valor de 3508394 e 1/3 do real, ou seja Cr\$ 350.394 e 1/3 do centavo. 21—Celeste Pires dos Santos Lima, com o valor de 2508000 ou seja Cr\$ 250.000. 22—Teolinda Pires dos Santos Baltazar, com o valor de 1828760 e 1/3 do real, ou seja Cr\$ 182.760 e 1/3 do centavo. 23—Rute Pires dos Santos, com o valor de 2828394 e 1/3 do real, ou seja Cr\$ 282.394 e 1/3 do centavo. 24—Joaquim Pires dos Santos, com o valor de 1028916 e 16/35 do real, ou seja Cr\$ Totalizando estes valores das verbas acima descritas no valor de quatro mil cruzeiros. Terceiro: — Que a requerente D. Juventina Sabbatine de Figueiredo Filizzola, é detentora, conforme consta de escrituras lavradas nos cartórios desta cidade, de doze quinhões na referida casa sita à Travessa Dr. Machado canto com a Rua Justo Chermont, adquiridos por compra dos seguintes herdeiros: 1—José Augusto de Figueiredo, com o valor de 3295817, ou seja Cr\$ 329.581,7. 2—Dulce de Figueiredo Bacelar, com o valor de 1848036 3/5 do real, ou seja Cr\$ 184.036 3/5 do centavo. 3—Antonio Tavares Farias, com o valor de 2488623 5/7 do real, ou seja Cr\$ 248.623 5/7 do centavo. 4—Antônio Bentes de Figueiredo, com o valor de 3048059 e 3/10 do real, ou seja Cr\$ 304.059 e 3/10 do centavo. 5—Rita Figueiredo da Costa, com o valor de 3048059 e 3/10 do real, ou seja Cr\$ 304.059

e 3/10 do centavo. 6—Manoel Florencio de Figueiredo, com o valor de 3158229 e 3/10 do real, ou seja Cr\$ 315.229 e 3/10 do centavo. 7—Maria Salomé Pires dos Santos, com o valor de 3508000, ou seja Cr\$ 350.000. 8—Otilia Pires dos Santos Bevilacqua, com o valor de 3508394 e 1/3 do real, ou seja Cr\$ 350.394 e 1/3 do centavo. 9—Rute Pires dos Santos, com o valor de 2828394 e 1/3 do real, ou seja Cr\$ 282.394 e 1/3 do centavo. 10—Joaquim Pires dos Santos, com o valor de 1028916 e 16/35 do real, ou seja Cr\$ 102.916 e 16/35 do centavo. 11—Filomeno de Figueiredo Tavares, com o valor de 2488623 5/7 do real, ou seja Cr\$ 248.623 5/7 do centavo (por escritura pública passada por sua esposa d. Eudoxia Montes Tavares). 12—João de Figueiredo Tavares, com o valor de 2488623 5/7 do real, ou seja Cr\$ 248.623 5/7 do centavo. (Por escritura pública passada por seus filhos Dabica passada por seus filhos Dabica Brito Diniz, casada com Luiz Chagas Diniz; Maria Tavares Gato, casada com José Rosavel Gato; Rosa Gato Tavares; Manoel Gato Tavares e a viúva Sancha Ferreira Gato, por adjudicação do quinhão de seu filho João Gato Tavares). Valor total dos quinhões requerente d. Juventina Sabbatine de Figueiredo Filizzola na casa à Travessa Dr. Machado canto com a Rua Justo Chermont: — Doze quinhões no valor total de três contos duzentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete réis (3.268.777) e 16/1210 do real, ou seja três mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros e setecentos e setenta e sete centavos e 16/1210 do centavo (Cr\$ 3.268.777 e 16/1210 do centavo). Quarto: — Que por escritura pública lavrada nas notas do Tabelião do 1.º Ofício em data de nove (9) de agosto do corrente ano, o senhor José Nunes de Sousa, brasileiro, casado, co-dono, domiciliado e residente mercante, adquiriu por compra nesta cidade, adquiriu por compra o quinhão pertencente ao herdeiro João Carpo Pais de Andrade, cujo valor do quinhão é de 338304 e 93/100 do real ou seja Cr\$ 33.304 e 93/100 do centavo. E, na mesma data, o senhor Onício Nunes de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, também por escritura pública lavrada nas notas do Tabelião do 1.º Ofício, adquiriu por compra os quinhões dos seguintes herdeiros: 1—Josefina Figueiredo de Oliveira, cujo valor do quinhão na casa em apreço é de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 2—Julietta Figueiredo Ribeiro, cujo valor é de 338405 e 93/100 do real, correspondente a 33/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 3—Raimundo Muniz de Figueiredo, cujo valor do quinhão vendido é de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. Valor total dos três (3) quinhões adquiridos pelo senhor Onício Nunes de Sousa: cem mil duzentos e dezessete réis e setenta e nove centavos do real (1008217 e 79/100) ou seja cem cruzeiros duzentos e dezessete centavos e setenta e nove centavos do Centavo (Cr\$ 100.217 e 79/100). Quinto: — Que continuava em condomínio no referido prédio n. 11 à Travessa Doutor Machado canto com a Rua Justo Chermont, os seguintes herdeiros que não transferiram suas verbas por venda ou outra qualquer forma de direito: 1—Isaura Hounsel de Figueiredo, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com o valor de 338405 e 93/100 do real ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 2—Manoel Hounsel de Figueiredo, brasileiro, solteiro, maior, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de 338405 e 93/100 do real, correspondente a Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 3—João Hounsel de Figueiredo, brasileiro, solteiro, maior, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 4—Jaime Hounsel de Figueiredo, brasileiro, solteiro, maior, com o valor de 338405 e 93/100 do real ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo, também re-

residente em lugar incerto e não sabido. 5—Antônio Hounsel de Figueiredo, brasileiro, solteiro, maior, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de 338405 e 93/100 do real, correspondente a Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo. 6—Sebastiana Hounsel de Figueiredo, brasileira, solteira, maior, com o valor de 338405 e 93/100 do real, ou seja Cr\$ 33.405 e 93/100 do centavo, residente em lugar incerto e não sabido. 7—Celeste Pires dos Santos Lima, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de Cr\$ 250.000, ou seja Cr\$ 250.000. 8—Teolinda Pires dos Santos Baltazar, brasileira, com o valor de 1828760 e 1/3 do real, ou seja Cr\$ 182.760 e 1/3 do centavo, residente em lugar incerto e não sabido. 9—Celeste Pires dos Santos Lima, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de Cr\$ 250.000, ou seja Cr\$ 250.000. 8—Teolinda Pires dos Santos Baltazar, brasileira, com o valor de 1828760 e 1/3 do real, ou seja Cr\$ 182.760 e 1/3 do centavo, residente em lugar incerto e não sabido. Valor total das verbas dos herdeiros ausentes, residentes em lugar incerto e não sabido — Seiscientos e trinta e três mil cento e noventa e cinco réis e 273/300 do real, ou seja seiscentos e trinta e três cruzeiros e cento e noventa e cinco centavos e 273/300 do real (Cr\$ 633.195 e 273/300). Sexto: — Que o prédio em téia encontra-se em lamentável estado de deterioração e dada a situação de condomínio em que se encontra, os condôminos não querem dispender o numerario necessário para seus consertos, o que chegará ao ponto de completa ruína, senão se encontrar uma solução para o caso. Sétimo: — Que a vista do exposto é impossível o uso e gozo da coisa em comum, por ser indivisível, não convindo portanto à suplicante continuar no estado de condomínio de tal bem, por lhe trazer graves prejuízos e aos outros condôminos no imóvel em apreço. Nestas condições, tornando-se necessária a venda do imóvel referido, por não poder nêle comportar vinte e quatro (24) quinhões ou partes, cada uma com seu valor diferente, ou sejam vinte e quatro condôminos, venda essa que deverá ser feita em Hasta Pública, tomando-se por base a avaliação do inventário, vem a suplicante requerer a citação dos condôminos José Nunes de Sousa e sua mulher e Onício Nunes de Sousa e sua mulher, por mandado, visto residem nesta cidade e os demais condôminos por edital, segundo a disposição do art. 177, inciso I, do Código de Processo Civil, por incertos e não sabidos os seus domicílios. Assim, D. e A., dando-se à causa o valor de quatro mil cruzeiros, contestado ou não o pedido no prazo de cinco (5) dias após as citações requeridas, obedecidas as demais formalidades legais, Pede deferimento. Óbidos, 30 de outubro de 1952. a. P.p. Raimundo Tavares de Albuquerque Maranhão. Está a petição devidamente selada. Despacho: D. e A. Citem-se, na forma requerida, os condôminos, para deduzirem a sua preferência. Óbidos, 30/10/1952. (a) Júlio Gouvêa. — Está colado um selo estadual de vinte cruzeiros, legalmente inutilizado, correspondente à metade da taxa judiciária, e está devidamente distribuída. Em virtude do que, para os fins requeridos, ficam citados os condôminos ausentes Isaura Hounsel de Figueiredo, casada; Manoel Hounsel de Figueiredo, João Hounsel de Figueiredo, Jaime Hounsel de Figueiredo, Antônio Hounsel de Figueiredo, Sebastiana Hounsel de Figueiredo, Celeste Pires dos Santos Lima e Teolinda Pires dos Santos Baltazar, sob as penas cominadas. E, para que chegue a notícia aos mesmos e de quem interessar possa, foi passado o presente edital, que será afixado no local do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Enéas de Mendonça Cavalcanti, escrivão o dactilografar e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade, juiz de direito da Comarca. Está legalmente selado. Está conforme o original e dou fé.

Óbidos, 13 de janeiro de 1953. — (a) Enéas de Mendonça Cavalcanti, escrivão.

(T—4536—29|1—Cr\$ 200,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 98

GABINETE DO PREFEITO

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Luiz Olavo de Carvalho.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, Luiz Olavo de Carvalho e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Luiz Olavo de Carvalho, de aqui por diante denominado Contratado para servir no Departamento Municipal de Engenharia.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00), a partir do dia 1.º do corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa prevista com o pagamento da importância constante da cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29 — do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1953. — (aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário Geral, Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal; Luiz Olavo de Carvalho, contratado; Hercília Carvalho, 1.ª testemunha; João Marinho, 2.ª testemunha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Ayrton Nollete de Almeida.

Aos doze (12) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, Ayrton Nollete de Almeida e o Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Ayrton Nollete de Almeida, daqui por diante denominado Contratado para servir no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00), a partir do dia 1.º do corrente mês.

Cláusula quarta — O presente contrato será válido até o dia 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 32, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscreveu e assino.

Belém, 12 de janeiro de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(aa) Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Ayrton Nollete de Almeida, contratado — Hercília Carvalho, 1.ª testemunha

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Maria Inez Feliz Ferreira.

Aos treze (13) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presente no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, Maria Inez Feliz Ferreira e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Maria Inez Feliz Ferreira, daqui por diante denominada contratada para servir na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda.

Cláusula segunda: A contratada elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a contar do dia 1.º do corrente mês.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 36 — Encargos Diversos — Gratificações, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa da Contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pela testemunha abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 13 de janeiro de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(aa) Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Maria Inez Feliz Ferreira, contratada — Hercília Carvalho, 1.ª testemunha — João Marinho, 1.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Maria Célia dos Santos.

Aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, Maria Célia dos Santos e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Maria Célia dos Santos, daqui por diante denominada contratada para servir na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), a contar do dia 1.º do corrente exercício.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 36 — Encargos Diversos — Gratificações, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa da contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 13 de janeiro de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(aa) Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Maria Célia A. dos Santos, contratada — Hercília Carvalho, 1.ª testemunha — João Marinho, 2.ª testemunha.